

## ATA EM MINUTA N.º 14/2024

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 3 de julho de 2024**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 9 minutos

**Hora de encerramento:** 18 horas

#### **Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Luís Alberto Bandarra dos Reis  
Sandra Maria Almada de Oliveira  
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira  
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

### **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 188/2024)**

#### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO UM QUIOSQUE, SITO NA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS, EM LAGOS - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 144/2024**, de 7 de junho:

"- Considerando que, por despacho de 17 de maio de 2024, determinei a abertura de um procedimento de hasta pública para atribuição de Licença de Utilização de Uso Privativo de uma parcela do Domínio Público Hídrico, onde se encontra implantado um quiosque, sito na Avenida dos Descobrimentos, em Lagos;

-Considerando ainda, que a atribuição de títulos de uso relativamente aos bens do domínio

público nas áreas portuário-marítimas, se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, por força do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, na sua redação atual;

**Proponho:**

- A ratificação do despacho acima mencionado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 189/2024)**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (2) – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 154/2024**, de 19 de junho:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 19 de junho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 22750, de 29 de maio de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 22750, de 29 de maio de 2024, da DEPE, decidindo, complementarmente ao meu despacho de 31 de maio de 2024, o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 68 225,87 EUR (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na informação da DEPE em referência e observando o disposto no artigo 370.º do CCP.
2. Notificar o empreiteiro da decisão contida em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 3 411,29 EUR (três mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
3. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.
4. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda., do decidido em 1.
5. Dar conhecimento à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e



*Turismo, do teor da presente decisão.*

*A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.*

*À Reunião de Câmara para ratificação.»”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 190/2024)**

## **7.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE CAMINHADAS E ARTE DE BARÃO DE SÃO JOÃO/WALK & ART FEST - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 156/2024**, de 26 de junho:

*“Considerando o email com registo de entrada n.º 34179, de 27 de maio de 2024, da Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, que remete a proposta para a dinamização da 7.ª Edição do Festival de Caminhadas e Arte de Barão de São João/Walk & Art Fest, a ocorrer nos dias 1 a 3 de novembro de 2024, que prevê o apoio do Município de Lagos a nível logístico e financeiro no valor de 17 275,00 EUR (dezassete mil, duzentos e setenta e cinco euros).*

*Considerando a análise efetuada ao assunto na Informação n.º 23740, de 5 de junho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, mencionando, nomeadamente, que este Festival é um evento de referência e acrescenta valor na oferta turístico-desportiva, sendo uma mais-valia para o concelho.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 17 275,00 EUR (dezassete mil, duzentos e setenta e cinco euros) à Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 191/2024)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

## **FESTA DO BANHO 29/2024 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NOS CONCURSOS DE TRAJES DE BANHO TRADICIONAIS E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS**

**Proposta n.º 157/2024**, de 27 de junho:

*"Considerando a Informação n.º 25863, de 25 de junho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, referente à realização da Festa do Banho 29/2024 e que apresenta em documentos anexos, as Normas de Participação nos dois Concursos de Trajes de Banho Tradicionais "Lagos e o Banho 29" – Vertente Tradição e Comunidade e Vertente Moda e Inovação.*

*Considerando que nas Normas de Participação se encontra prevista a atribuição de prémios monetários aos 3 primeiros classificados de cada vertente mencionada, do seguinte modo:*

*- Vertente Tradição e Comunidade – 1.º Premiado: 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros), 2.º Premiado: 200,00 EUR (duzentos euros) e 3.º Premiado 150,00 EUR (cento e cinquenta euros);*

*- Vertente Moda e Inovação – 1.º Premiado: 1 500,00 EUR (mil e quinhentos euros), 2.º Premiado: 1 000,00 EUR (mil euros) e 3.º Premiado: 500,00 EUR (quinhentos euros).*

*Considerando que a Festa do Banho 29 é uma atividade prevista no objetivo estratégico, das Grandes Opções do Plano 2024, "afirmar a marca Lagos de Descobertas, Turismo de Excelência".*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação nos Concursos de Trajes de Banho Tradicionais "Lagos e o Banho 29", designadamente, a atribuição de prémios monetários para os 3 primeiros classificados nas vertentes de Tradição e Comunidade, e Moda e Inovação, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 192/2024)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES**

### **PELA MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS PEDONAIS JUNTO À ESTAÇÃO DE LAGOS DA CP**

**Proposta n.º 158/2024**, de 28 de junho:

*"Desde que o desenvolvimento da cidade ganhou relevância na margem esquerda da Ribeira de Bensafrim, com a construção da Marina e das urbanizações que acompanham a maior praia do concelho (como as Dunas Douradas ou o Condomínio do Mar), mas também a Escola das Naus e mais recentemente as unidades hoteleiras de maior dimensão (como o Hotel Vila Galé e outros), que a ligação pedonal destas urbanizações ao centro da cidade pela ponte elevatória, mas*

também à Marina ou à estação dos comboios, se faz essencialmente por dois locais (assinalados a preto na imagem em anexo à proposta):

1- Pela ponte de madeira, colocada pela autarquia, junto à Escola das Naus, que muito facilita o acesso dos alunos, professores e funcionários à escola, vindos a pé do centro da cidade.

2- A sudeste da escola, pela estrutura de madeira mantida por moradores da urbanização adjacente, que lhes garante o acesso à estação de comboios, à marina e à cidade.

Diariamente centenas de pessoas tiram partido destas duas estruturas, privilegiando as alternativas não automobilizadas, com um crescente número de utilizadores, pois a dinâmica da nossa cidade tem-se alterado e temos hoje, para além da população escolar e dos moradores da Meia Praia, os utilizadores dos passadiços ou do comércio e escritórios que se estabeleceram numa urbanização cada vez atractiva.

Com o arranque das obras de construção de duas unidades hoteleiras junto à antiga estação de Lagos da CP, a população escolar, os residentes da Meia Praia e, de um modo geral, todos os que privilegiam a mobilidade pedonal, a bicicleta ou outras formas de mobilidade suave, preocupam-se perante a possibilidade de perderem estes dois acessos.

Na sua ausência, é fácil perceber o que acontecerá, com a inevitável utilização de veículos automóveis para vencer a distância que o desvio forçado imporia.

Note-se também que o projecto de intervenção em curso na escola das Naus trará uma redução significativa do actual estacionamento, colocando mais pressão no estacionamento automóvel, tornando mais urgentes medidas dissuasoras da utilização deste meio de transporte.

Também a aposta que tem sido feita na utilização do caminho-de-ferro, com a electrificação da linha e conseqüente renovação do material circulante, não é consentânea com alterações que dificultem o acesso à estação, sendo necessário salvaguardar a conectividade da estação aos seus utentes.

Da análise do Plano de Pormenor verifica-se que não resulta qualquer impedimento na manutenção destes dois equipamentos. Pelo contrário, os dois pontos de acesso à Marina em nada ficam comprometidos, podendo ser mantidos no exacto local em que se encontram desde há anos. Podendo e devendo ser melhorados com vista a facilitar a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida.

O que se exige de uma gestão municipal esclarecida é a garantia de que a travessia de peões se manterá e melhorará de modo a incluir cidadãos com mobilidade reduzida e facilitar a utilização por ciclistas, através da criação de uma ciclovia com conexão à Ecovia.

Se o impacto do turismo, nomeadamente destas unidades hoteleiras, tem potencial de criar constrangimentos em estruturas já existentes, consideramos do interesse das próprias unidades hoteleiras, bem como uma responsabilidade para com a população residente, garantir o bem-

estar dos moradores e visitantes. Manter e melhorar as pontes existentes é fundamental para assegurar a fluidez e a segurança da mobilidade na região, facilitando o acesso para todos, incluindo peões, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida. Assim, as unidades hoteleiras contribuirão para uma convivência harmoniosa e sustentável, respeitando as necessidades e os direitos da comunidade local. Beneficiando elas próprias da possibilidade dos clientes poderem com facilidade aceder a esta parte da cidade.

Se é verdade que estas formas de mobilidade são referidas em toda a documentação que regula as áreas de intervenção no Município nos mais diversos planos, verifica-se que, muitas vezes, não têm concretização na prática, ficando-se pelo plano teórico.

Que esta não seja uma oportunidade perdida de fazer o que é devido, algo que é uma clara necessidade da população, estrategicamente compatível com as medidas de incentivo à redução do uso do automóvel, privilegiando o contínuo pedonal entre importantes áreas geográficas da nossa cidade e não, pelo contrário, algo que vem criar constrangimentos aos habitantes, fomentando um conflito de interesses entre os residentes e a prática turística.

Tendo em conta o atrás exposto o Vereador da CDU, Alexandre Nunes, **propõe** que Câmara Municipal de Lagos reunida a 3 de julho de 2024 delibere:

1- Manter e melhorar as passagens pedonais referidas.

2- Iniciar o estudo para as melhorar e integrar no plano de pormenor da zona envolvente à estação ferroviária de Lagos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 193/2024)**

## **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM CIRCUITO PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO NA MATA DE BARÃO DE SÃO JOÃO**

**Proposta n.º 159/2024**, de 28 de junho:

### **1. Introdução**

A Mata de Barão de São João, localizada no município de Lagos, é uma área de relevante interesse ambiental e turístico. Com sua rica biodiversidade e percursos já existentes, a mata apresenta-se como um local ideal para a criação de um circuito permanente de orientação.

### **2. Objetivos**

- **Promover a prática desportiva:** Facilitar a prática de orientação, um desporto que combina corrida e navegação com mapa e bússola.
- **Educação ambiental:** Sensibilizar os participantes sobre a importância da preservação ambiental através do contacto direto com a natureza.
- **Turismo sustentável:** Atrair turistas e praticantes de desportos ao ar livre, contribuindo para o

*desenvolvimento económico da região de maneira sustentável.*

- *Desenvolvimento comunitário: Envolver a comunidade local no projeto, promovendo a integração e o desenvolvimento de competências.*

### *3. Benefícios*

- *Saúde e bem-estar: Incentivar a prática de atividades físicas ao ar livre, contribuindo para a saúde física e mental dos participantes.*
- *Preservação ambiental: Fomentar uma relação de respeito e cuidado com a natureza, promovendo práticas sustentáveis.*
- *Atração turística: Transformar a Mata de Barão de São João num ponto de interesse para os praticantes de orientação, que têm uma grande comunidade nomeadamente nos países nórdicos, aumentando a visibilidade da região.*
- *Educação e pesquisa: Utilização do circuito como ferramenta educativa para escolas e universidades, além de servir como área para estudos ambientais e desportivos.*

### *4. Descrição do Circuito*

*Um circuito permanente de orientação é uma instalação fixa, composta por uma série de postos de controle, distribuídos em um espaço geográfico específico, como um parque, uma floresta, um campus universitário ou uma área urbana. Esses postos são geralmente marcados por balizas ou sinais físicos que contêm informações específicas, como um número de identificação e, frequentemente, um código de controle. Aqui estão os principais elementos e características de um circuito permanente de orientação:*

#### *Postos de Controle Fixos:*

*Os postos de controle são pontos específicos e permanentes na área designada. Cada posto é marcado por uma baliza ou sinal visível e duradouro.*

#### *Mapa de Orientação:*

*Os participantes utilizam um mapa detalhado da área que indica a localização dos postos de controle. O mapa é geralmente projetado especificamente para a orientação, contendo detalhes topográficos precisos e símbolos padronizados.*

#### *Cartão de Controle ou Sistema Digital:*

*Os participantes carregam um cartão de controle que devem marcar em cada posto, ou, em versões mais modernas, utilizam dispositivos eletrônicos que registam a passagem por cada ponto de controle.*

#### *Variedade de Percursos:*

*O circuito pode oferecer diferentes percursos de várias dificuldades e distâncias, adequados para iniciantes, intermediários e avançados. Isso permite que pessoas de todas as idades e níveis de habilidade participem.*

### *Acesso Público:*

*Os circuitos permanentes de orientação são geralmente acessíveis ao público em qualquer momento, proporcionando uma atividade recreativa flexível e independente.*

*No caso com um circuito permanente da Mata de Barão poderiam ser disponibilizados mapas no futuro centro de interpretação e/ou na junta de freguesia e os participantes podem escolher entre vários percursos com diferentes níveis de dificuldade. Cada percurso é composto por uma série de postos de controle fixos que os participantes devem localizar e marcar em seus cartões de controle. O objetivo pode variar desde a simples conclusão do percurso até a competição por tempo mais rápido.*

*Em resumo, um circuito permanente de orientação é uma instalação dedicada que proporciona uma atividade recreativa e educativa contínua, acessível a um público amplo, incentivando a exploração e a prática de habilidades de navegação em um ambiente seguro e controlado.*

### *5. Etapas de Implementação*

#### *5.1. Planeamento*

- Mapeamento: Existe um mapa base, que foi actualizado em 2015 precisando de alguns ajustes*
- Definição do(s) circuito(s): Definição das rotas e localização dos PCs, garantindo a segurança e acessibilidade dos participantes.*

#### *5.2. Infraestrutura*

- Instalação dos PCs: Colocação das marcações e placas informativas em locais estratégicos.*
- Sinalização e Segurança: Colocação de sinalização adequada e desenvolvimento de um plano de segurança para os participantes.*

#### *5.3. Parcerias e Financiamento*

- Parcerias: Foi feito um contacto prévio com clube COALA.*
- Financiamento: O valor de implementação, cartógrafo e colocação dos pontos poderá rondar os 5000€*

#### *5.4. Promoção e Divulgação*

- Lançamento: Organização de um evento de inauguração com atividades de orientação, palestras e workshops. Eventualmente uma prova integrada no Campeonato da Federação Portuguesa de Orientação, com transmissão televisiva.*
- Divulgação: Campanha de marketing através de redes sociais, sites de turismo, escolas e clubes desportivos, a própria Federação Portuguesa de Orientação.*

#### *5.5. Manutenção.*

- Manutenção: A federação estabelece um protocolo com o clube para um plano de manutenção regular dos PCs e sinalização.*

### *6. Conclusão*

A criação de um circuito permanente de orientação na Mata de Barão de São João representa uma oportunidade única de promover a saúde, educação e sustentabilidade ambiental. Com os devidos investimentos e parcerias, este projeto pode transformar a mata em um ponto de referência para a prática de orientação, além de contribuir para o desenvolvimento turístico e comunitário da região.

Tendo em conta o atrás exposto o Vereador da CDU, Alexandre Nunes, **propõe** que Câmara Municipal de Lagos reunida a 3 de julho de 2024 delibere:

1. Iniciar os procedimentos para a criação do circuito permanente de orientação na Mata de Barão de São João.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 194/2024)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 199/2024)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

